



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - O presente termo de referência consiste no “**Registro de preços para eventual aquisição de Kits de Enxoval para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Jacareacanga**”, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades, constantes do Anexo I, deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 - Faz-se necessária a presente licitação para atender aos benefícios eventuais de Auxílio Natalidade na forma de bens de consumo que consiste na entrega à população carente de kits de enxoval e kits de higiene para bebês recém-nascidos.

3- PLANILHA DE QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Alfinete de latão para Fraudas, com cabeça personalizada, 4 Peças	PCT	40
2	Fralda de pano 100% algodão tamanho 60x60cm, lisa, na cor branca, pacote com 10 unidades	PCT	200
3	Fralda descartável para recém-nascido, tamanho P de 3 a 5 Kg, pct c/30 unidades (tamanho P)	PCT	200
4	Kit camiseta com 03 unidades (cores neutras)	KIT	200
5	Toalha para bebê 100% algodão 70 x 90 cm (cores neutras)	UND	200
6	Bolsa para bebê Média (Cores neutras)	UND	200
7	Algodão 25gr	UND	200
8	Kit com 02 pares de meias 100% algodão para recém-nascido, tamanho único (cores neutras)	KIT	200
9	Kit com 03 cueiros estampado 100% algodão, tamanho 80x80 cm (cores neutras)	KIT	200
10	Conjunto pagão para bebês recém nascidos composto por três 03 peças (calça com pé, camisa pagão e casaco 100% algodão (cores neutras)	KIT	200
11	Sabonete 90 gramas	UND	200
12	Saboneteira de plástico (cores neutras) porta sabonete em polipropileno ou polietileno	UND	200
13	Lenço umedecido tamanhos 21 x12,5 cm, higiênicos para recém nascidos, embalagem com 70 unidades	UND	200

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 - Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

a) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do Contrato;

b) Atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

c) entregar os produtos contratados em conformidade com as especificações constantes na licitação, na proposta de preços da adjudicatária e, por conseguinte, no objeto deste certame.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



- d) manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- e) responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- f) responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- g) efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Responsável da SEMAS – Secretária Municipal de Assistência Social;
- h) efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo e que não preencherem os requisitos exigidos no procedimento licitatórios e seus anexos, bem como os termos estabelecido no contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a troca deverá ser imediata. No entanto, o prazo previsto neste item, só terá início a partir do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado.
- i) comunicar ao Responsável da Secretária Municipal de Assistência Social, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

5 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- a) O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- b) Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.
- c) A aceitação dos produtos não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de garantia.
- d) Será recusado todo e qualquer produto que não atenda as especificações deste Instrumento Convocatório.
- e) A licitante vencedora deverá providenciar a substituição imediata dos produtos, em caso de recusa da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da comunicação feita por esta, caso sejam constatados defeitos de fabricação ou transporte que inviabilizem sua utilização.
- f) Os produtos poderão ser requisitados parceladamente de acordo com a demanda da Secretaria solicitante.